



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL Nº 32/2023

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a prioridade para tutores de baixa renda e ONGs do Município ligadas à causa animal quando do recebimento de vacinas e de atendimento veterinário fornecidos pelo Poder Público Municipal para os animais sob suas tutelas.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Distribuído em:

23/05/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

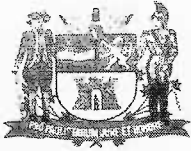
Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

23/05/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 01/06/2023)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a prioridade para tutores de baixa renda e ONGs do Município ligadas à causa animal quando do recebimento de vacinas e de atendimento veterinário fornecidos pelo Poder Público Municipal para os animais sob suas tutelas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica estabelecida a prioridade no recebimento de vacinas e de atendimento veterinário fornecidos pelo Poder Público Municipal, ou contratados deste, aos animais que estejam comprovadamente sob a tutela de:

I - Tutores de baixa renda residentes em Jacareí; e

II - Organizações Não Governamentais - ONGs que prestem serviços relacionados à causa animal no Município.

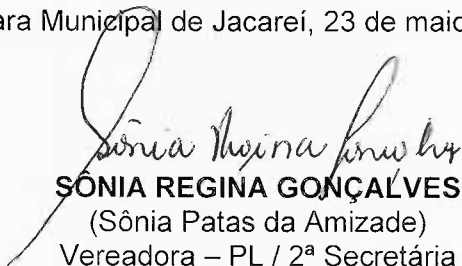
**Art. 2º** A prioridade prevista no *caput* do artigo 1º desta Lei alcança os serviços aos animais contratados pelo Poder Público Municipal por meio de recursos advindos de quaisquer fontes, inclusive emendas parlamentares.

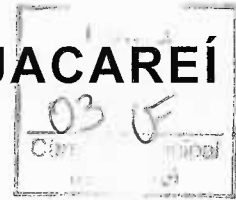
**Parágrafo único.** Consideram-se emendas parlamentares os recursos enviados ao Município por intermédio de Senadores e Deputados Federais e Estaduais, bem como as emendas impositivas dos Vereadores integradas à Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** Consideram-se de baixa renda os tutores que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou aqueles cuja renda familiar não ultrapasse dois (2) salários mínimos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2023.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL / 2ª Secretária



*Projeto de Lei do Legislativo – Vereadora Sônia Patas da Amizade – Dispõe sobre a prioridade para tutores de baixa renda e ONG's do Município ligadas à causa animal quando do recebimento de vacinas e atendimento veterinário fornecidos pelo Poder Público para os animais sob suas tutelas.*

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com o censo do Instituto Pet Brasil de 2021, o Brasil conta com 149,6 milhões de animais de estimação. Em Jacareí esse cenário não é diferente, posto que majoritariamente cães e gatos integram inúmeras famílias do Município.

Na maioria das vezes, essas pessoas, apesar das dificuldades, cuidam de seus animais provendo-lhes o que for necessário, inclusive quando adoecem. Uma grande parte das famílias que zelam por seus animais tem poucos recursos financeiros e já destina uma parte de suas finanças à alimentação dos mesmos.

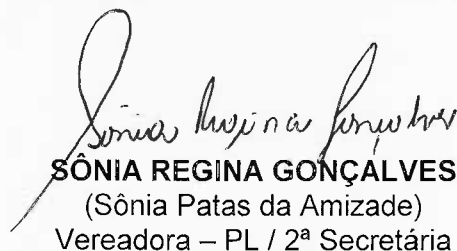
Desta forma, entendemos que o poder público deve dar prioridade assistencial aos tutores provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, de modo a garantir aos animais direitos à saúde, à proteção e à convivência harmoniosa.

Com o apoio às ONGs ligadas à causa animal, a norma alcançará também os animais que ainda não contam com um lar definitivo, mas que, da mesma maneira, são a razão de agir dessas nobres entidades que lutam incansavelmente em prol da causa e que notoriamente sofrem no aspecto financeiro face à expressiva demanda verificada nas zonas urbana e rural do Município.

Essas medidas trarão uma mudança significativa na vida de inúmeras pessoas, que poderão contar com um atendimento prioritário para os seus queridos animais. Neste sentido, a população de maior vulnerabilidade social contará com benefícios diretamente em seu bem-estar, qualidade de vida e acesso aos serviços públicos.

Portanto, face a todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2023.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL / 2ª Secretária